



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído da Ação de Execução Sentença promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, em face MARIA CELONI DA SILVA BARROS, processo nº 5003227-61.2015.4.04.7105, que tramita na 1ª Vara Federal de Santo Ângelo, compareci na Rua Barão de Santo Ângelo, 4173, nesta cidade, e, ali estando, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem de propriedade do executada:

O IMÓVEL MATRÍCULA 22.822 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo

O lote número 15, da quadra 06, de centro, de forma retangular, com área superficial de 396,44 metros quadrados, medindo 13,60 metros de frente por 29,15 metros da frente aos fundos, situado na Rua Barão de Santo Ângelo, lado ímpar, melhor descrito na matrícula.

AV-4. Foi construído um prédio de alvenaria, residencial, de um só pavimento, sob número 4.173, coberto com telhas de barro, com área de construção de 63,00 metros quadrados, de forma retangular, medindo 7,00 metros de frente por 9,00 metros da frente aos fundos.

O prédio residencial se encontra em regular estado.  
Avalio o imóvel em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

A seguir, deixei o bem penhorado depositado com a Sr(a). Maria Celoni da Silva Barros, que aceitou o encargo, sob compromisso de zelar e não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Depósito que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pela Executada/Depositária.

Edison Grabin  
Oficial de Justiça Avaliador

Maria Celoni S. Barros.  
13 de abril

